OFÍCIO Nº 031/2026 – GIVPRN

Nazaré da Mata, 25 de julho de 2026.

À Excelentíssima Senhora
ADRIANA ANDRADE LIMA VASCONCELOS COUTINHO
Prefeita do Município de Nazaré da Mata

Assunto: Pedido de informação, nos termos da Lei de Acesso à Informação (Lei Federal nº 12.527/2011), sobre compromisso firmado com o grupo de calistenia e solicitação de instalação de estrutura adequada na Praça da Academia da Cidade.

Excelentíssima Senhora Prefeita,

Este Gabinete recebeu relato do grupo de calistenia de Nazaré da Mata, que pratica suas atividades na Praça da Academia da Cidade, denunciando a ausência de estrutura adequada para a modalidade. Trata-se de espaço amplo, porém sem contar, até o momento, com barras paralelas em condições dignas de uso, insuficientes para atender a demanda do grupo organizado que utiliza o local.

Cabe relembrar que, ainda durante o período de campanha, foram realizadas reuniões e oficinas com o grupo de calistenia, tanto na casa de apoio quanto no Parque dos Lanceiros, oportunidades em que houve compromisso

firmado de apoio à modalidade e às suas demandas estruturais. Passado o período eleitoral, contudo, o grupo relata sentir-se esquecido pela atual gestão, sem que o compromisso assumido tenha sido cumprido.

Diante do exposto, com fundamento no dever de transparência ativa e passiva da Administração Pública (art. 37 da Constituição Federal e Lei Federal nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação), REQUEIRO a Vossa Excelência as seguintes informações:

1. se Vossa Excelência recorda-se do compromisso firmado, durante a campanha eleitoral, com o grupo de calistenia que utiliza a Praça da Academia da Cidade, nas reuniões e oficinas realizadas na casa de apoio e no Parque dos Lanceiros, ou se prefere que os próprios atletas que participaram desses encontros sejam convocados para relembrar os termos do compromisso assumido;

2. quando será cumprido o compromisso assumido junto ao referido grupo;

3. quando serão instaladas as barras paralelas e demais estruturas adequadas de calistenia na Praça da Academia da Cidade, com indicação de prazo e cronograma;

4. qual secretaria ou setor é responsável pelo atendimento dessa demanda.

SOLICITO, ainda, que sejam determinados aos setores competentes as providências necessárias à instalação da estrutura de calistenia ora requerida, dando efetivo cumprimento ao compromisso assumido com a população.

Nos termos do art. 11 da Lei nº 12.527/2011, aguardo resposta no prazo legal de até 20 (vinte) dias, prorrogável por mais 10 (dez) dias mediante justificativa expressa, renovando protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

gov.br
Documento assinado digitalmente
ROSTAND CYSNEIROS NEGROMONTE FILHO
Data: 25/07/2026 18:50:25-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ROSTAND NEGROMONTE FILHO
Vice-Prefeito do Município de Nazaré da Mata

81- 992986853 -99434-9497
Granja Recanto Feliz, 150 - Nazaré da Mata
negromontefilho@gmail.com
rostandnegromonte